PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 245/96, DE 08 DE AGOSTO DE 1.996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CRECHE QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a CRECHE NOSSO LAR DE ESPERA FELIZ - LUCIA HELENA SIMIQUELI, com sede à Rua Jovelino Bento nº 160, CGC-MF. 26 114 421/0001-37.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, 08 de agosto de 1.996

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo

Cópia de encaminhamento [illegible]
Lucia Helena Simiqueli